



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ  
FORO CENTRAL DE MARINGÁ  
3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ – PROJUDI**

**Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 -  
Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2726 - E-mail: mael@tjpr.jus.br**

**Autos nº. 0019649-64.2009.8.16.0017 - Execução de Título Extrajudicial**

**Exequente:** Banco do Brasil S/a (CNPJ: 00.000.000/2452-08)

**Executados:** FONTOURA & FONTOURA LTDA (CNPJ: 79.343.984/0001-63);GERLY DE ARAUJO FONTOURA (CPF: 003.665.599-66);RENATO DA SILVA FONTOURA (CPF: 022.212.099-15);Renato Cezar Fontoura (CPF: 602.830.179-53);SOLANGE DE BARROS FONTOURA (CPF: 021.870.309-03)

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL**

O Juízo da 3ª Vara Cível do Foro Central de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será leilado o bem penhorado nos autos supracitados, na forma seguinte:

**1º Leilão: Dia 14 de agosto de 2023, às 15:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

**2º Leilão: Dia 28 de agosto de 2023, às 15:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 60% da avaliação.**

**Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**Descrição do Bem:** Apartamento número 12 (doze) do condomínio Residencial e Comercial Juliana Maris, localizado no 1º andar ou 2º pavimento tipo, a esquerda de quem olha pela Avenida Mauá, o prédio fazendo divisa com o apartamento número 11 (onze), com as seguintes áreas: área privativa de 172,47m2, área de uso comum de 48,67m2, perfazendo área total de 221,14m2, composto por 03 (três) dormitórios, sendo uma suíte máster, 02 banheiros sociais, sala de estar/jantar, cozinha, área de serviço, garagem e armário de despejo. Matrícula: número 67426 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá. Endereço Atual: Avenida Mauá, 1128, Zona Armazém, nesta cidade

**Avaliação:** R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais). Em 30 de junho de 2022.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ**  
**FORO CENTRAL DE MARINGÁ**  
**3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ – PROJUDI**

**Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 -  
Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2726 - E-mail: mael@tjpr.jus.br**

**Valor da dívida:** R\$ 258.460,06 (Duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e seis centavos). Em 16 de janeiro de 2023.

**Ônus:** Consta da Matrícula do imóvel os seguintes ônus: Hipoteca em favor do Banco do Brasil; Indisponibilidade expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá, extraída dos autos nº 184/2003; Ação Premonitória em trâmite junto à 2ª Vara Cível de Maringá, sob o nº 0016685-93.2012.8.16.0017; Penhora expedida pela 7ª Vara Cível de Maringá, extraída dos autos nº 0003565-17.2011.8.16.0017; Penhora expedida pela 2ª Vara Cível de Londrina, extraída dos autos nº 0044606-75.2008.8.16.0014; Indisponibilidade expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá, extraída dos autos nº 0003252-37.2003.8.16.0017; Penhora expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá, extraída nos autos nº 0003253-22.2003.8.16.0017; Penhora expedida pela 3ª Vara Cível de Maringá, extraída nos autos nº 1809/2009; Indisponibilidade expedida pela 2ª Vara Cível de Maringá, extraída nos autos nº 0016685-93.2012.8.16.0017.

**Depositário:** Depositário Público desta Comarca.

**Intimações:** Ficam pelo presente intimadas as partes, **FONTOURA & FONTOURA LTDA (CNPJ: 79.343.984/0001-63); GERLY DE ARAUJO FONTOURA (CPF: 003.665.599-66); RENATO DA SILVA FONTOURA (CPF: 022.212.099-15); Renato Cezar Fontoura (CPF: 602.830.179-53); SOLANGE DE BARROS FONTOURA (CPF: 021.870.309-03)**, bem como seus representantes legais e seus cônjuges, se casados forem, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Comissões do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor da transação/pagamento.

**Observação:** O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015).

Entretanto, existe a possibilidade de apresentação de proposta por escrito de pagamento parcelado, desde que anterior ao leilão, sendo de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, e o restante em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (art. 895, §1º do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data de arrematação do bem em leilão.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ**  
**FORO CENTRAL DE MARINGÁ**  
**3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ – PROJUDI**  
**Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 -**  
**Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2726 - E-mail: mael@tjpr.jus.br**

**Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

**MARCEL FERREIRA DOS SANTOS**  
**Juiz de Direito Substituto**

